

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
01	Máscara em polipropileno face Shield com elástico	25	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 222,50
02	Papel toalha interfolhas	04	Pacote	R\$ 10,90	R\$43,60
03	clips 3/0 de 500g	03	Caixa	R\$9,50	R\$ 28,50
04	Alcool Gel 70° 500ml	12	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 130,80
05	Alcool líquido 5 litros	02	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00
06	Pulverizador de 500ml	06	Unidade	R\$8,95	R\$53,70
07	Grampo 23/03	03	Caixa	R\$ 15,50	R\$46,50
08	Envelope pardo 31x41	250	Unidade	R\$ 0,60	R\$150,00
<b>Total</b>				<b>Valor total</b>	<b>R\$ 825,60</b>

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### DO OBJETO DO CONTRATO

DA CÂMARA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAS DE ESCRITÓRIO PARA MELHOR FORMA DE DIREITO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE FORA/MG, CEP: 36.010-040, doravante simplesmente designada CONTRATADA, na 03.880.787/0001-11, sediada na Rua Espírito Santo, nº 571, Centro, Juiz de GIROPEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº a CONTRATANTE, e a empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - PAPELARIA residente nesta cidade, portador do CPF nº 69901341604, e de outro lado designada sua Presidente a Sra. Aparecida Rosely Ribeiro, brasileira, divorciada, vereadora, 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG, CEP: 36108-000, neste ato representada por no CNPJ sob o nº 19.775683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antonio, nº. MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA**

**“Contrato que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA E GILSON L. LACERDA RIBEIRO - PAPELARIA GIROPEL.”**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020.**



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



3.1 - A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IRREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÁO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO

**TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

**SEGUNDA - DO PREÇO**

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

**PRAZO**  
O prazo para execução do presente instrumento se iniciará em 28/05/2020 e se encerrará em 28/08/2020

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

**FORMA DE PAGAMENTO**  
Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a soma das entregas efetuadas no período. Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **CÂMARA** terá o prazo de 20 (vinte) dias para proceder ao pagamento.

**VALOR**  
Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos.)

**DOCUMENTOS E ANEXOS**  
Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos: Proposta da **CONTRATADA**.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara





IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABIVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

#### QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

#### QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



*[Handwritten signature]*

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

**SETÍMA - DA RESCISÃO**

PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

PERÍODO DE TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO,

6.3 - A PARTE CUIJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUALQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSITAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.2 - A PARTE CUIJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUALQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSITAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

**SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDOS OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTROS OU QUALQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUIJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUALQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSITAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - A PARTE CUIJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUALQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSITAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

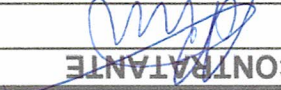

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUALQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara





Assinatura:	
Assinatura:	
CONTRATANTE	CONTRATADA

LOCAL: Ewbank da Câmara – MG.

DATA: 28 de maio de 2020

PRESENTES.  
MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU

DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO. AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO 9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS

ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES. OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU 9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65

TRANSLAÇÃO. AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOVEREM SIDO INSTAURADOS, EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOVEREM SIDO MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, 9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU

#### NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS 8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE SANTOS DUMONT ESTADO DE MINAS

#### OITAVA - FORO

CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93 7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



*[Handwritten signature]*

03880787/0001-11  
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME  
RUA ANTONIO DIAS TOSTES - LOJA 16  
CEP 38.620-010 - POÇO RICO  
JUIZ DE FORA - MG

<b>TESTEMUNHAS</b>	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

Nome: APARECIDA ROSELY RIBEIRO	Nome: Papelaria Giropel
Cargo: Presidente da Câmara	Procurador: Gilson L. Lacerda Ribeiro
Identidade: M.3.257.663 SSP/MG.	Identidade: MG.1.435.932
CPF: 699.013.416-04	CNPJ: 03.880.787/0001-11



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

